



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº. 713/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 681/2019 que instituiu o novo Código Tributário do município e dá outras providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela V, do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 681/2019, de 30 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

ALÍQUOTAS			
EDIFICADOS			NÃO EDIFICADOS
RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL (Comércio e Prestação de Serviços)	NÃO RESIDENCIAL (Indústrias)	NÃO EDIFICADOS OU DEMOLIDOS (independente da zona de localização)
0,08%	0,08%	0,08%	1,30%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, aos 14 de abril de 2020.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.04.14 13:10:29
-03'00'